



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1191 | 17 de Julho de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.587, DE 16 DE JULHO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 050, de 12/03/2018, de autoria do Vereador Olímpio Jorge Naben).
DÁ DENOMINAÇÃO DE GESSI MARQUES PEREIRA À ROTATÓRIA QUE ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica denominada "ROTATÓRIA GESSI MARQUES PEREIRA" a unidade do gênero situada na confluência da Via Capitão Eulálio Dorneles com a Avenida das Nações (acima do pontilhão).

Art. 2.º - A denominação de que trata o artigo 1.º reflete o reconhecimento e a justa homenagem dos Poderes Constituídos do Município à memória da prestante cidadã barretense.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 16 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.372, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR HELIO ALVES DOS SANTOS.
GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12195/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor Helio Alves dos Santos, RG n.º 28.368.174-3, Motorista de Ambulância, a partir de 27 de junho de 2018, 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 03/05/2017 a 02/05/2018, em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CAUE-5 - Motorista Socorrista SAMU-192, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.373, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA ANA LIVIA MUSA CALIGARES.
GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 12187/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração da servidora Ana Livia Musa Caligares, RG n.º 41.617.965-4, Assistente Social, a partir de 27 de junho de 2018, 4/10 (quatro décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 07/04/2014 a 06/04/2018, em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CSS-3 - Gerente de Serviço de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.374, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA TANIA MARIA PETRAZZI.
GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 12193/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração da servidora Tania Maria Petrazzi, RG n.º 18.807.922, Enfermeira, a partir de 27 de junho de 2018, 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 03/06/2015 a 02/06/2017, em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade

de - FGEA-CAUE-4 - Enfermeiro SAMU - 192, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.375, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR WANDERSON ROBERTO MENDONÇA PEREIRA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 8085/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração do servidor Wanderson Roberto Mendonça Pereira, RG n.º 50.906.351-2, Enfermeiro, a partir de 07 de maio de 2018, 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 01/11/2015 a 31/10/2017, em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CAUE-4 - Enfermeiro SAMU - 192, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.376, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MARISTELA MACHADO.
GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 12189/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração da servidora Maristela Machado, RG n.º 9.357.165, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir de 27 de junho de 2018, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 01/06/2017 a 31/05/2018, por ter participação efetiva em comissão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.379, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR MARCIO HENRIQUE GRECCO.
GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 12838/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor Marcio Henrique Grecco, RG n.º 23.937.032-6, Analista de Recursos Humanos, a partir de 28 de junho de 2018, 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 02/06/2017 a 01/06/2018, em que exerceu a Função de Responsável Geral de Avaliação Curricular.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Ordem Pública vem tornar público que a empresa CARLA APARECIDA DA SILVA LANCHONETE - ME, CNPJ: 27.353.748/0001-24, localizada na avenida 13, Nº 657, bairro Centro, através do processo nº 14.719/2018, REQUEREU a autorização para instalação de "PARKLET" no mesmo endereço citado, conforme decreto nº 9.370/2018.

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9.380, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR ROGERIO FERREIRA DA SILVA. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 12836/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor Rogerio Ferreira da Silva, RG n.º 17.452.522, Analista de Recursos Humanos, a partir de 28 de junho de 2018, 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 02/06/2017 a 01/06/2018, em que exerceu a Função de Responsável Geral de Avaliação de Mérito.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.381, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR MILTON FERREIRA FILHO. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 12835/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporados à remuneração do servidor Milton Ferreira Filho, RG n.º 17.613.818, Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 28 de junho de 2018, 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2017, por ter participação efetiva em comissão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.382, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA SILVIA APARECIDA DE ALMEIDA. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 13052/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração da servidora Sílvia Aparecida de Almeida, RG n.º 29.437.473-5, Supervisora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de junho de 2018, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 17/02/2017 a 16/02/2018, por ter participação efetiva em comissão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.383, DE 29 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR ROBINSON SALVATTI. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 11495/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor Robinson Salvatti, RG n.º 16.925.221-8, Oficial Administrativo I, a partir de 28 de junho de 2018, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 07/04/2017 a 06/04/2018, em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CAUE-7 - Assistente de Regulação Médica SAMU-192, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de

2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.384, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDIA LELLIS DE BARROS ALVES. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 11486/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração da servidora Claudia Lellis de Barros Alves, RG n.º 16.591.632, Auxiliar de Consultório Dentário, a partir de 28 de junho de 2018, 3/10 (três décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 01/04/2013 a 31/03/2016, em que exerceu a Função de Confiança de Direção II.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.385, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA LUCIENE CRISTINA RECCO ESPERANDIO. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 11497/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração da servidora Luciene Cristina Recco Esperandio, RG n.º 29.305.698-5, a partir de 28 de junho de 2018, 1/10 (um décimo) da diferença entre a remuneração da função de "Vice-Diretor", referente ao período de 01/05/2017 a 30/04/2018, e a do cargo efetivo de "Professor I", em que é originalmente lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.387, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR LAZARO ANTONIO MARTINS. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 11488/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor Lazaro Antonio Martins, RG n.º 19.361.608, Pedreiro II, a partir de 27 de junho de 2018, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 01/04/2017 a 31/03/2018, em que recebeu abono pecuniário de direção veicular.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.388, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR ANDRE LUIS DE OLIVEIRA. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 10404/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração do servidor Andre Luis de Oliveira, RG n.º 22.027.632, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 24 de maio de 2018, 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 04/01/2016 a 03/01/2018, em que exerceu a Função Gratificada da Administração Municipal - FGAM-NC - Encarregado de Serviços do Poupatempo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 29 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.389, DE 02 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA EMPREGADA PÚBLICA DE NATUREZA PERMANENTE FABIOLA ATILIO PETERNELLI.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no § 1.º do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 225, de 05 de abril de 2014, com alteração subsequente, e considerando os autos constantes do Processo n.º 12840/2018, **D E C R E T A:**

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração da empregada pública de natureza permanente Fabiola Atilio Peter-nelli, RG n.º 33.775.938-8, Agente de Saúde Pública ESF, a partir de 28 de junho de 2018, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 03/06/2017 a 02/06/2018 em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CSS-5 - Gerente de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.390, DE 02 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA SILVA MARTINS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 11496/2018, **D E C R E T A:**

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração da servidora Andreia Silva Martins, RG n.º 29.305.763-1, Oficial Administrativa I, a partir de 28 de junho de 2018, 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 28/05/2017 a 27/05/2018, em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CSS-7 - Encarregado de Serviço de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.391, DE 02 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA EMPREGADA PÚBLICA DE NATUREZA PERMANENTE ANA HELENA JACINTO SILVA NUNES.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no § 1.º do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 225, de 05 de abril de 2014, com alteração subsequente, e considerando os autos constantes do Processo n.º 13044/2018, **D E C R E T A:**

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração da empregada pública de natureza permanente Ana Helena Jacinto Silva Nunes, RG n.º 43.919.163-4, Enfermeira ESF, a partir de 28 de junho de 2018, 3/10 (três décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 03/06/2015 a 02/06/2018 em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CSS-1 - Supervisor de Serviço de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.392, DE 02 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR RONALDO LUPERINO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13053/2018, **D E C R E T A:**

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração do servidor Ronaldo Luperino, RG n.º 29.412.501-2, Motorista de Ambulância, a partir de 28 de junho de 2018, 4/10 (quatro décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 07/04/2014 a 06/04/2018, em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CAUE-5 - Motorista Socorrista SAMU-192, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.393, DE 02 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA EMPREGADA PÚBLICA DE NATUREZA PERMANENTE DANUBIA GONÇALVES LONGO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no § 1.º do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 225, de 05 de abril de 2014, com alteração subsequente, e considerando os autos constantes do Processo n.º 13141/2018, **D E C R E T A:**

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração da empregada pública de natureza permanente Danubia Gonçalves Longo, RG n.º 41.386.870-9, Enfermeira ESF, a partir de 28 de junho de 2018, 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 22/05/2017 a 21/05/2018 em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CSS-1 - Supervisor de Serviço de Saúde, da Secretaria

Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.394, DE 02 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR LAZARO ANTONIO MARTINS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 11487/2018, **D E C R E T A:**

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor Lazaro Antonio Martins, RG n.º 19.361.608, Pedreiro II, a partir de 29 de junho de 2018, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 09/03/2017 a 08/03/2018, em que recebeu abono pecuniário de direção veicular.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.396, DE 03 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR VALMIR DANIEL CHAVES BORGES.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 13710/2018, **D E C R E T A:**

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor Valmir Daniel Chaves Borges, RG n.º 40.085.751-0, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, a partir de 27 de junho de 2018, 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, em que exerceu a Função Gratificada da Administração Municipal - FGAM-NC - Encarregado de Setor e Equipe, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.397, DE 03 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA IRENE DE PAULA GONÇALVES.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 11494/2018, **D E C R E T A:**

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração da servidora Maria Irene de Paula Gonçalves, RG n.º 22.240.085-7, a partir de 28 de junho de 2018, mais 1/10 (um décimo) da diferença entre a remuneração da função de "Vice-Diretor", referente ao período de 14/02/2017 a 13/02/2018, e a do cargo efetivo de "Professor I", em que é originalmente lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.398, DE 03 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR RODRIGO MACEDO MARTINELLI.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10116/2018, **D E C R E T A:**

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração do servidor Rodrigo Macedo Martinelli, RG n.º 41.245.351-4, Chefe de Departamento, a partir de 17 de maio de 2018, mais 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 04/01/2016 a 03/01/2018, em que exerceu a Função de Confiança de Direção IV.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.399, DE 03 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR DAYTON GELAZIS DE AVILA. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 13755/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração do servidor Dayton Gelazis de Avila, RG n.º 19.599.718, Desinsetizador, a partir de 29 de junho de 2018, 3/10 (três décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 03/06/2015 a 02/06/2018, em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CCV-1 - Supervisor de Serviço de Desinsetização, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.400, DE 03 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR ARLINDO DE PAULA RODRIGUES JUNIOR. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 13753/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor Arlindo de Paula Rodrigues Junior, RG n.º 16.375.862, Desinsetizador, a partir de 29 de junho de 2018, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 03/06/2017 a 02/06/2018, em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CCV-1 - Supervisor de Serviço de Desinsetização, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 03 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.401, DE 04 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PAULO SERGIO DA SILVA. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 13055/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor Paulo Sergio da Silva, RG n.º M-2.635.245, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, a partir de 28 de junho de 2018, 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 02/01/2017 a 01/01/2018, por ter participação efetiva em comissão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 04 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.402, DE 04 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA RAFAELA CORREA DE SOUZA. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 11490/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração da servidora Rafaela Correa de Souza, RG n.º 33.775.954-6, a partir de 28 de junho de 2018, 5/10 (cinco décimos) da diferença entre a remuneração da função de "Vice-Diretor", referente ao período de 01/02/2013 a 31/01/2018, e a do cargo efetivo de "Professor I", em que é originalmente lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 04 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.403, DE 05 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA CASSIA REGINA BORGES. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 11344/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração da servidora Cassia Regina Borges, RG n.º 28.505.108-8, a partir de 29 de junho de 2018, 1/10 (um décimo) da diferença entre a remuneração da função de "Professor Coordenador", referente ao período de 13/03/2017 a 12/03/2018, e a do cargo efetivo de "Educador da Educação Infantil", em que é originalmente lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.405, DE 06 DE JULHO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 8.383, DE 16 DE MARÇO DE 2016, QUE INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA ROSELI CRISTINA ASSIS DA SILVA. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, bem como nos autos constantes do Processo n.º 4792/2016,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 1.º do Decreto n.º 8.383, de 16 de março de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1.º** - Ficam incorporados à remuneração da servidora Roseli Cristina Assis da Silva, RG n.º 20.069.074-7, Diretora de Escola, a partir de 14 de março de 2016, 5/10 (cinco décimos) do valor correspondente à gratificação de 10% (dez por cento) percebida, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016, por ter participação efetiva em comissão. (NR)"

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 06 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.406, DE 06 DE JULHO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA ROSELI CRISTINA ASSIS DA SILVA CIPRIANO DOS SANTOS. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 13043/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração da servidora Roseli Cristina Assis da Silva Cipriano dos Santos, RG n.º 20.069.074-7, Diretora de Escola, a partir de 28 de junho de 2018, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação de 10% (dez por cento) percebida, referente ao período de 01/02/2016 a 31/02/2017, por ter participação efetiva em comissão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 06 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.407, DE 12 DE JULHO DE 2018.

FIXA NORMAS E VALORES PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E VISTORIA SANITÁRIA DE COMÉRCIO EVENTUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AUTORIZAÇÕES DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2018, DEVIDO À REALIZAÇÃO DA 63.ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 13757/2018.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Todas as pessoas jurídicas ou físicas que pretenderem exercer qualquer tipo de atividade durante o mês de agosto de 2018, em especial na época da realização da 63.ª Festa do Peão de Boiadeiro, só poderão se instalar e iniciar suas atividades mediante prévia licença da Prefeitura e pagamento das devidas taxas, ficando suspensa nesse período a liberação de Alvarás de Licenças anuais que se destinem a exercer as atividades mencionadas neste Decreto.

Art. 2.º - As pessoas jurídicas ou físicas, prestadoras de serviços e de diversões públicas, além das taxas a que se refere o artigo 1.º, ficam obrigadas a recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N.

§ 1.º - Na forma do inciso I, do artigo 30, da Lei Complementar n.º 95, de 23 de dezembro de 2008, com alteração subsequente, os promotores da 63.ª Festa do Peão de Boiadeiro serão solidários com os contribuintes definidos neste Decreto, face ao disposto no caput deste artigo.

§ 2.º - Sem prejuízo da solidariedade referida no § 1.º, os promotores da 63.ª Festa do Peão de Boiadeiro são responsáveis pela retenção do I.S.S.Q.N., como tomadores de serviços, referentes às atividades dos serviços descritos nos subitens 3.01 a 3.04, 7.02, 7.05, 7.09 a 7.13, 7.16 a 7.19, 9.02, 9.03, 10.05, 11.01 a 11.03, 12.05 a 12.08, 12.10 a 12.15, 14.01 a 14.06, 16.04, 17.05, 17.10 e 17.11 da lista anexa à Lei Complementar n.º 97, de 23 de dezembro de 2008, com alterações subsequentes, e constantes do ANEXO ÚNICO do presente Decreto.

§ 3.º - Os promotores da 63.ª Festa do Peão de Boiadeiro deverão encaminhar cópia ao Fisco Municipal de todos os contratos firmados com terceiros prestadores de serviços e com empresas que locarem espaços para comercialização de produtos ou serviços.

Art. 3.º - Sem prejuízo do disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º deste Decreto, na forma da legislação vigente, ficam os promotores da 63.ª Festa do Peão de Boiadeiro obrigados a recolher aos cofres públicos municipais o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N., relativo às seguintes atividades realizadas:

- I - shows;
- II - rodeios;
- III - estacionamentos;

IV - camping; e

V - outras.

Art. 4.º - No perímetro urbano e nas áreas de expansão urbana do Município, as taxas para concessão do alvará de licença para fiscalização da localização, instalação e funcionamento de atividades, fiscalização sanitária, I.S.S.Q.N. e autorizações de uso de qualquer bem público, bem como de serviços de caráter transitório, serão cobrados de acordo com os valores estabelecidos na Lei Complementar n.º 97, de 23 de dezembro de 2008, com alterações subsequentes, e Lei Complementar n.º 98, de 23 de dezembro de 2008, com alterações subsequentes, devidamente atualizados conforme índice de atualização previsto em Lei:

I - Taxa - R\$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) para carrinho de lanches e similares;

II - Taxa - R\$115,00 (cento e quinze reais) para barracas, por metro quadrado, que se destinam à venda de qualquer produto;

III - Taxa - R\$822,00 (oitocentos e vinte e dois reais) para veículos motorizados de pequeno porte com comércio de qualquer natureza;

IV - Taxa - R\$3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais) para veículos de médio porte que se destinam à venda de qualquer produto;

V - Taxa - R\$5.212,00 (cinco mil duzentos e doze reais) para veículos de grande porte que se destinam à venda de qualquer produto;

VI - Taxa - R\$243,00 (duzentos e quarenta e três reais) para qualquer outra atividade cujo transporte seja feito estritamente por meio manual;

VII - Taxa - R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) para comércio em geral de produtos ou serviços, em espaços comerciais locados ou não, inclusive em residência;

VIII - Taxa - R\$8.441,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais) para caminhão de som (trio elétrico);

IX - Taxa - R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais) para outros tipos de publicidades (exceto caminhão de som tipo trio elétrico);

X - Taxa - R\$4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) para aeroplano e balões cuja atividade seja propaganda comercial;

XI - R\$7.764,00 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais) sendo que, R\$2.393,00 (dois mil trezentos e noventa e três reais) são referentes à Taxa e R\$5.371,00 (cinco mil trezentos e setenta e um reais) são referentes ao I.S.S.Q.N., para helicópteros e balões cuja atividade seja o transporte turístico de passageiros;

XII - R\$4.466,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais), sendo que R\$1.373,00 (mil trezentos e setenta e três reais) são referentes à Taxa e R\$3.093,00 (três mil e noventa e três reais) referentes ao I.S.S.Q.N., para boates e danceterias de médio e grande porte;

XIII - Taxa - R\$792,00 (setecentos e noventa e dois reais) para outdoors tamanho padrão;

XIV - Taxa - R\$671,00 (seiscentos e setenta e um reais) para banners e blimps aéreos, ou similares tamanho padrão, por unidade;

XV - Taxa - R\$853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais) para blimps terrestres e barracas infláveis, ou similares tamanho padrão, por unidade;

XVI - Taxa - R\$4.586,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais) para outdoors mecânicos, por unidade;

XVII - R\$1.179,00 (mil cento e setenta e nove reais), sendo que R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) são referentes à Taxa e R\$815,00 (oitocentos e quinze reais) referentes ao I.S.S.Q.N., para estacionamento e camping até 60 (sessenta) unidades;

XVIII - R\$2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), sendo que R\$876,00 (oitocentos e setenta e seis reais) são referentes à Taxa e R\$1.948,00 (mil novecentos e quarenta e oito reais) referentes ao I.S.S.Q.N., para estacionamento e camping, acima de 60 (sessenta) unidades;

XIX - R\$1.179,00 (mil cento e setenta e nove reais), sendo que R\$363,56 (trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) são referentes à Taxa e R\$ 815,44 (oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) referentes ao I.S.S.Q.N., para touro mecânico, por unidade;

XX - R\$9.407,00 (nove mil quatrocentos e sete reais), sendo que R\$3.988,00 (três mil novecentos e oitenta e oito reais) são referentes à Taxa e R\$5.419,00 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais) referentes ao I.S.S.Q.N., para parques, circos e outras atividades similares; e

XXI - R\$5.539,00 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais), por veículos autorizados, para prestação de serviços de transporte turístico de passageiros por meio de trenzinhos, caminhões adaptados e similares.

§ 1.º - As atividades não elencadas neste artigo serão arbitradas de acordo com a sua respectiva receita estimada.

§ 2.º - O local onde poderá ser efetuado o comércio eventual será estabelecido pelo agente responsável pela fiscalização.

§ 3.º - Quando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano verificar que o trabalho se destina à complementação de renda familiar, poderá, a critério da respectiva Secretaria e observadas as cautelas de comprovação da condição ora eleita, haver desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido.

Art. 5.º - A abertura, a alteração de endereço e o funcionamento de qualquer nova atividade de comércio, de prestação de serviço, inclusive comércio ambulante no município, no mês de agosto de 2018, ficam terminantemente proibidos nos seguintes locais:

I - Via das Comitivas Dr. Roberto Cardoso Alves;

II - Avenida 43 e adjacências;

III - Avenida Rio Dalva;

IV - Avenida Antônio José Junqueira de Azevedo;

V - Acessos da Rodovia Brigadeiro Faria Lima ao Parque do Peão;

VI - Avenida Antônio Frederico Ozanam;

VII - Avenida Derby Club;

VIII - Rua Santa Teresinha;

IX - Avenida Contorno (Trecho da Rua 30 até a Avenida Olímpia);

X - Praça Francisco Barreto; e

XI - Estação Cultural Placidino Alves Gonçalves.

Parágrafo único. Aplicar-se-á a proibição a que alude o caput àqueles que já possuem alvará de licença anual para a atividade de ambulante nos locais descritos em seus incisos, ficando permitido tão somente o exercício das atividades de artesanato nos locais a que se referem os incisos X e XI deste artigo.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o último dia do mês de agosto no ano corrente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ITEM	SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a <u>instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos</u> .
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.
7.09	Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, <u>pulverização e congêneres</u> .
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres (a venda de "pacotes de turismo" é tributada pelo preço total cobrado, não se admitindo deduções de quaisquer despesas, tais como: transporte, hospedagem, alimentação e outras).
9.03	Guias de turismo.
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.10	Corridas e competições de animais.
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12	Execução de música.
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto.
14.02	Assistência técnica.
14.03	Recondicionamento de motores.
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, transformação, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não postos em commercium.
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
16.04	Serviços de transporte de natureza municipal.
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.10	Organização de festas e recepções; bufê.
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

PORTARIA N.º 23.398, DE 14 DE MAIO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ANTONIO CARLOS CRULHAS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6124/2018,

R E S O L V E:

ART. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Antonio Carlos Crulhas, RG n.º 7.707.702, lotado no cargo de Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.399, DE 14 DE MAIO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ANTONIO CARLOS CRULHAS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6124/2018,

R E S O L V E:

ART. 1.º - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Antonio Carlos Crulhas, RG n.º 7.707.702, lotado no cargo de Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.717, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EZILDA THOMAZINI VIZEL.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7449/2011,

R E S O L V E:

ART. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Ezilda Thomazini Vizel, RG n.º 5.633.572-6, lotada no cargo de Educador da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 11 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.718, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA FILOMENIA APARECIDA VEIGA FRANCISCO SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2095/2015,

R E S O L V E:

ART. 1.º - Ficam concedidos 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Filomenia Aparecida Veiga Francisco Silva, RG n.º 18.336.261, lotada no cargo de Educador da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 11 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.719, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA RAIIRA DOS SANTOS NASCIMENTO MUNIZ.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1888/2017,

R E S O L V E:

ART. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Raira dos Santos Nascimento Muniz, RG n.º 45.784.667-7, lotada no cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 11 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.720, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARISTELA MACHADO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 23348/2016,

R E S O L V E:

ART. 1.º - Ficam concedidos 90 (noventa) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maristela Machado, RG n.º 9.357.165, lotada no cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 11 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.721, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA GABRIELA LEITE BUENO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 5184/2018,

R E S O L V E:

ART. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018, à servidora Gabriela Leite Bueno, RG n.º 30.601.941-3, lotada no cargo de Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte conformidade:

I - 10 (dez) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e
II - 20 (vinte) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 11 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.722, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SUELI RODRIGUES SANCHES.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2969/2018,

R E S O L V E:

ART. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 27/01/2013 a 26/01/2018, à servidora Sueli Rodrigues Sanches, RG n.º 19.599.771-2, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I - 26 (vinte e seis) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e
II - 04 (quatro) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 11 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.723, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ANGELA APARECIDA DE CASTRO ROSA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 3955/2009,

R E S O L V E:

ART. 1.º - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018, à servidora Angela Aparecida de Castro Rosa, RG n.º 20.480.959-9, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I - 33 (trinta e três dias) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e
II - 27 (vinte e sete) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 11 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.726, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ RICARDO ARCANJO. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6153/2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 11/04/2013 a 10/04/2018, ao servidor José Ricardo Arcanjo, RG n.º 18.696.064-5, lotado no cargo de Pintor, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na seguinte conformidade: I - 38 (trinta e oito) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e II - 22 (vinte e dois) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.727, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ DOS REIS GONÇALVES. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 5225/2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 25/03/2013 a 24/03/2018, ao servidor José dos Reis Gonçalves, RG n.º 17.615.765, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I - 33 (trinta e três) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e

II - 27 (vinte e sete) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.728, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR SILAS FERNANDO DE OLINDA. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 17062/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 12/09/2012 a 11/09/2017, ao servidor Silas Fernando de Olinda, RG n.º 29.307.294-2, lotado no cargo de Monitor de Artes, junto à Secretaria Municipal de Cultura, na seguinte conformidade:

I - 05 (cinco) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e

II - 25 (vinte e cinco) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.729, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVEIRA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1837/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 26/01/2012 a 25/01/2017, ao servidor Luiz Carlos Oliveira Silveira, RG n.º 17.452.755, lotado no cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Obras, na seguinte conformidade:

I - 10 (dez) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e

II - 20 (vinte) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.730, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR SANDRO LUIS AFONSO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12948/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Sandro Luis Afonso, RG n.º 24.247.813-X, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.863, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 22.923, DE 19 DE JANEIRO DE 2018, QUE CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA VITORIA DE LOURDES TOLEDO SARETTA DE OLIVEIRA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 1191/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 2.º da Portaria n.º 22.923, de 19 de janeiro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018. (NR)”

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.864, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR WILLIAN GARCIA DA COSTA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 14499/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Willian Garcia da Costa, RG n.º 23.226.534-3, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.865, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PAULO CESAR PEIXOTO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13834/2011,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Paulo Cesar Peixoto, RG n.º 19.216.689, lotado no cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.866, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MAURICIO CESAR CAMARGO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2337/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Mauricio Cesar Camargo, RG n.º 40.747.133-9, lotado no cargo de Professor II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 24 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.867, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ RENATO GUARNIERE.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7665/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor José Renato Guarniere, RG n.º 16.592.071, lotado no cargo de Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.868, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR FLAVIO HIROSHI SHIRAMA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6870/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Flavio Hiroshi Shirama, RG n.º 29.566.882-9, lotado no cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.870, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ERIK CAIEIRO DANTAS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13849/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Erik Caieiro Dantas, RG n.º 40.163.183-7, lotado no cargo de Monitor de Criança e Adolescente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.871, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PAULO ROBERTO LUIS VENTURA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 17117/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Paulo Roberto Luis Ventura, RG n.º 12.320.410, lotado no cargo de Secretário de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.872, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR DONISETI APARECIDO MAIA RODRIGUES.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1984/2011,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Doniseti Aparecido Maia Rodrigues, RG n.º 29.566.295-5, lotado no cargo de Eletricista, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.873, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ARISTEU FAUSTINO ROSARIO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 5113/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Aristeu Faustino Rosario, RG n.º 40.908.224-7, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.874, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR SERGIO ALVES PEREIRA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 5037/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Sergio Alves Pereira, RG n.º 16.592.596, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.875, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ALDENIR FERREIRA TOGE.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 5811/2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Aldenir Ferreira Toge, RG n.º 22.623.948-2, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de outubro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.876, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARISA MACHADO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1824/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Marisa Machado, RG n.º 11.884.201, lotada no cargo de Monitor do CEMUP, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de novembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.877, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA DENISE SENA VILELA PEREIRA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10529/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Denise Sena Vilela Pereira, RG n.º 20.510.355-8, lotada no cargo de Biomédico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.878, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA CAREM CRISTINA DA SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2382/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Carem Cristina da Silva, RG n.º 26.727.802-0, lotada no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 29 de novembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.879, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA VANESSA APARECIDA SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7624/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Vanessa Aparecida Silva, RG n.º 43.801.080-2, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.880, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ELISANGELA DE FATIMA VIEIRA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7451/2011,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Elisângela de Fatima Vieira, RG n.º 23.857.121-X, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12 de setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.881, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROSELI BARBOSA DE SOUZA GOMES.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10663/2007,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Roseli Barbosa de Souza Gomes, RG n.º 19.266.781-6, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.882, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ALEXANDRA MESQUITA FUREGATI SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 8103/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Alexandra Mesquita Furegati Silva, RG n.º 33.415.923-4, lotada no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.883, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ANA LIVIA MUSA CALIGARES.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 5007/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Ana Livia Musa Caligares, RG n.º 41.617.965-4, lotada no cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.884, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ANA PAULA MARTINS MEDEIROS CASTILHO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 18018/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Ana Paula Martins Medeiros Castilho, RG n.º 24.266.939-6, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.885, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA CRISTIANE BARBOZA FERRARI DE FREITAS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2191/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Cristiane Barboza Ferrari de Freitas, RG n.º 34.545.961-1, lotada no cargo de Coordenador de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.886, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EDNA MARIA PIRES.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7186/2013,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Edna Maria Pires, RG n.º 18.858.612, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.887, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA FABIANA GONÇALVES MACHADO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2385/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Fabiana Gonçalves Machado, RG n.º 22.622.607-4, lotada no cargo de Coordenador de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.888, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA FABIANA RAMOS DE SOUZA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6252/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Fabiana Ramos de Souza, RG n.º 32.577.102-9, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 24 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.889, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA JANIEIRE VASCONCELOS FERREIRA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10024/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Janieire Vasconcelos Ferreira, RG n.º 24.541.951-2, lotada no cargo de Auxiliar Técnico de Esportes, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.890, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LEANDRA PAULA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 18032/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Leandra Paula de Oliveira do Nascimento, RG n.º 26.727.914-0, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 24 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.891, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA DIVA PEREIRA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 23485/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Diva Pereira, RG n.º 11.244.978-5, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.892, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA JOSÉ DOMINGOS MACHADO BONIFÁCIO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1343/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria José Domingos Machado Bonifácio, RG n.º 16.375.675-2, lotada no cargo de Monitor de Criança e Adolescente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.893, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA RAQUEL DA SILVA SANTOS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7230/2013,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Raquel da Silva Santos, RG n.º 14.874.026-1, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.894, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARTA GONZAGA GARCIA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 8089/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Marta Gonzaga Garcia, RG n.º 26.728.864-5, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.895, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA NELI HELOISA AIRES.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2336/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Neli Heloisa Aires, RG n.º 21.376.794-6, lotada no cargo de Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.896, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA RAQUEL AUGUSTA CRUVINEL FERNANDES.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 3420/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Raquel Augusta Cruvinel Fernandes, RG n.º 20.882.871, lotada no cargo de Professor II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.897, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROBERTA THOME PETROUCIC.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10405/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Roberta Thome Petroucic, RG n.º 25.187.783-8, lotada no cargo de Fonoaudiólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.898, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROMILDA RODRIGUES.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2231/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Romilda Rodrigues, RG n.º 19.601.598, lotada no cargo de Pajem, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.899, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROSILEY LOPES FERNANDES.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10491/2013,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Rosiley Lopes Fernandes, RG n.º 16.787.413, lotada no cargo de Agente de Educação, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.900, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SILVIA HELENA MARQUES FREITAS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 18345/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Sílvia Helena Marques Freitas, RG n.º 23.565.564-8, lotada no cargo de Terapeuta Ocupacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.901, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SUELI APARECIDA DA SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 8100/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Sueli Aparecida da Silva, RG n.º 18.292.063, lotada no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.902, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA VALERIA RODRIGUES ZAMPERLINI ALONSO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2212/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Valeria Rodrigues Zamperlini Alonso, RG n.º 45.586.783-5, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 24 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.903, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA VANILUCI STUQUE PRIMO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 14547/2015,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Vaniluci Stuke Primo, RG n.º 18.335.581-7, lotada no cargo de Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.904, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ANGELICA APARECIDA MAGALHÃES GAZETA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13001/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Angelica Aparecida Magalhães Gazeta, RG n.º 29.566.417-4, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.905, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA DEBORA SCHNEK DE BARROS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10542/2014,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Debora Schnek de Barros, RG n.º 28.076.080-2, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.906, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROVAINE CRISTINA DOS SANTOS FOIA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2169/2012,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Rovaine Cristina dos Santos Foia, RG n.º 29.567.381-3, lotada no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.924, DE 05 DE JULHO DE 2018.**CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA KARLA BRITO RODRIGUES RENOFIO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 14181/2018, **R E S O L V E**:

Art. 1.º - Ficam concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora Karla Brito Rodrigues Renofio, RG n.º 35.570.277-0, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.925, DE 12 DE JULHO DE 2018.**ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 22.868, DE 17 DE JANEIRO DE 2018, QUE CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARINA REBOLHO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 6026/2013, **R E S O L V E**:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 2.º da Portaria n.º 22.868, de 17 de janeiro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de junho de 2018. (NR)”

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos, a Portaria n.º 23.066, de 05 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.926, DE 12 DE JULHO DE 2018.**REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A PORTARIA N.º 20.830, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, QUE CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 10553/2014, **R E S O L V E**:

Art. 1.º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria n.º 20.830, de 27 de outubro de 2016, que concede, compulsoriamente, licença-prêmio à servidora Maria Aparecida da Silva.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.927, DE 12 DE JULHO DE 2018.**REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A PORTARIA N.º 20.831, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, QUE CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 10999/2004, **R E S O L V E**:

Art. 1.º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria n.º 20.831, de 27 de outubro de 2016, que concede, compulsoriamente, licença-prêmio à servidora Maria Aparecida da Silva.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.928, DE 12 DE JULHO DE 2018.**REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A PORTARIA N.º 20.832, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, QUE CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 9449/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1.º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria n.º 20.832, de 27 de outubro de 2016, que concede, compulsoriamente, licença-prêmio à servidora Maria Aparecida da Silva.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.929, DE 12 DE JULHO DE 2018.**CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho

de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10999/2004,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Aparecida da Silva, RG n.º 13.744.117, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.930, DE 12 DE JULHO DE 2018.**CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10999/2004, **R E S O L V E**:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Aparecida da Silva, RG n.º 13.744.117, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.931, DE 12 DE JULHO DE 2018.**CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10999/2004, **R E S O L V E**:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Aparecida da Silva, RG n.º 13.744.117, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.932, DE 12 DE JULHO DE 2018.**CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 9449/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Aparecida da Silva, RG n.º 13.744.117, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.933, DE 12 DE JULHO DE 2018.**CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 9449/2009, **R E S O L V E**:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Aparecida da Silva, RG n.º 13.744.117, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.934, DE 12 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 9449/2009,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Aparecida da Silva, RG n.º 13.744.117, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.935, DE 12 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10553/2014,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Aparecida da Silva, RG n.º 13.744.117, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 12 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.409, DE 16 DE JULHO DE 2018.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 3.447, de 14 de agosto de 2001, com alterações subsequentes, bem como o § 1.º do artigo 5.º do Decreto n.º 6.620, de 16 de julho de 2010, bem como os autos constantes do Processo n.º 3060/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica qualificado como Organização Social de Saúde - OSS, o Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação, sem fins lucrativos, com sede na Rua Duartina, n.º 1.311, Vila Soto, CEP n.º 15.810-150, Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 47.078.019/0001-14, visando à implementação de ações na área da saúde no Município de Barretos.

Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Saúde, assessorada pelo Departamento de Licitação, Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, observada a legislação aplicável, poderá celebrar Contrato de Gestão com o Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi.

Art. 3.º - A execução do Contrato de Gestão celebrado com o Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 16 de julho de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração



Além de causar 3 doenças (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus), o mosquito Aedes Aegypti também pode causar a Microcefalia, em decorrência do contágio com Zika Vírus durante a gravidez.

Por esse motivo, se você deseja engravidar, fale com seu médico e siga as seguintes medidas: Acompanhamento rigoroso e pré-natal, utilização de roupas compridas (blusas e calças), uso de repelentes e contribua com a eliminação da água parada.

DENUNCIE,
PROCURE A PREFEITURA.
3321.1100



www.barretos.sp.gov.br



Barretos

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br